



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 122, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Abrigo de Velhos David José Rodrigues, no exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Abrigo de Velhos David José Rodrigues, deste município, no exercício financeiro de 2008, para a concessão de um auxílio financeiro mensal para ajuda de custos, a ser utilizado na manutenção da entidade.

Art. 2º. O valor global a ser destinado ao Abrigo de Velhos será de R\$ 38.026,32 (trinta e oito mil, vinte e seis reais e trinta e dois centavos), que serão repassados à referida entidade em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.168,86 (três mil, cento e sessenta e oito reais, oitenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 21 de dezembro de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal